



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

# ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTÃO DO RECESSO 2025/2026

Goiânia / Dez / 2025

# ORIENTAÇÕES GERAIS

PLANTÃO DO RECESSO 2025/2026



## FUNCIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DURANTE O RECESSO FORENSE

### 01. QUAL O PERÍODO DO RECESSO FORENSE 2025/2026?

R- O recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Goiás, será compreendido entre as 19 horas do dia 19 de dezembro de 2025 e 11h59 do dia 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 4.212/2025. Nesse período, haverá plantão judicial nas 1ª e 2ª instâncias, em caráter ininterrupto, para atendimento das medidas consideradas urgentes.

### 02. QUAL A MATÉRIA A SER APRECIADA NO PLANTÃO DURANTE O RECESSO FORENSE ?

R- O Plantão Judicial, de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 149/2021, do Órgão Especial do TJGO, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

Goiânia / Dez / 2025

- II** – medida liminar em dissídio coletivo grave;
- III** – comunicações de prisão em flagrante;
- IV** – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, com ou sem fiança;
- V** – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- VI** – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VII** – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VIII** – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis n.º 9099/95 e, n.º 10.259/2021, limitadas às hipóteses acima enumeradas;
- IX** – medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006;
- X** – medidas urgentes de competência da Vara da Infância e da Juventude;
- XI** – pedidos de liberdade, em caso de prisão civil;
- XII** – matérias relativas ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, nos termos da Resolução n.º 23/2014, do Órgão Especial do TJGO, e da Recomendação n.º 45/12013, do CNJ.

### **03. O QUE NÃO SERÁ APRECIADO DURANTE O PLANTÃO DO RECESSO FORENSE?**

R. Durante o Plantão Judicial não serão apreciados:

- I** – pedidos de liberação de bens apreendidos;
- II** – reiteração de pedido já apreciado no órgão de origem ou em plantão anterior, nem a sua reconsideração ou reexame;
- III** – solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

### **04. COMO SERÃO TRATADAS AS QUESTÕES RELACIONADAS À INFÂNCIA E JUVENTUDE?**

R. As questões relacionadas à Infância e Juventude de todo o estado, durante o recesso forense, serão concentradas em um Juízo Especializado na Comarca de Goiânia, com dois Magistrados(as) designados(as) para essa função por dia. Audiências urgentes poderão ser realizadas tanto durante o recesso forense quanto durante a suspensão dos prazos estabelecida pelo Código de Processo Civil.

### **05. HAVERÁ ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EXTERNO?**

R. Durante o recesso forense, o atendimento presencial ao público externo ocorrerá apenas quando não for possível realizar o atendimento de forma virtual, conforme estabelecido no artigo 2º da Resolução nº 209/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

## **06. COMO SERÁ REALIZADO OS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO EXTERNO?**

R. O atendimento às advogadas e aos advogados públicos e privados, Membros do Ministério Público, partes e demais usuários dos serviços judiciários no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, durante o recesso forense, será realizado através do telefone **(62) 3216-7900 – Central de Atendimento – Plantão Judiciário**.

## **07. COMO SE DÁ A FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS E COMUNICADOS EM REGIME DE PLANTÃO?**

R. A formalização dos pedidos e comunicados para o Plantão Judicial serão realizados por meio de peticionamento eletrônico no sistema PROJUDI, que funcionará de forma ininterrupta, no período compreendido entre as 19 horas do dia 19 de dezembro de 2025 e 11h59 do dia 07 de janeiro de 2026, para receber as medidas urgentes, assim classificadas nos termos das Resoluções n.º 149/2021, 192/2022 e 224/2023.

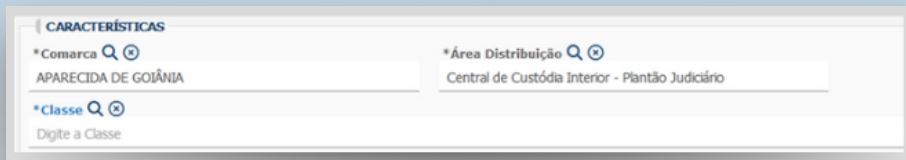
## **08. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA CENTRAL DE CUSTÓDIA PELA AUTORIDADE POLICIAL?**

R. Todas as comunicações ao Poder Judiciário envolvendo a custódia de presos, quais sejam:

- Auto de Prisão em Flagrante com atuado preso;
- Comunicação de Cumprimento de Mandado de Prisão.

## 8.1. COMO LOCALIZAR A CENTRAL DE CUSTÓDIA NO PROJUDI?

Selecionar a Comarca de Aparecida de Goiânia – “área de distribuição” – Central de Custódia Interior – Plantão Judiciário, conforme imagem abaixo:



A imagem mostra uma interface de usuário com o título "CARACTERÍSTICAS". Há dois campos de busca com ícones de lupa e uma seta para baixo. O primeiro campo, rotulado "\* Comarca", contém o texto "APARECIDA DE GOIÂNIA". O segundo campo, rotulado "\* Área Distribuição", contém o texto "Central de Custódia Interior - Plantão Judiciário". Abaixo, há um campo rotulado "\* Classe" com o texto "Digite a Classe".

## 09. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA MACRORREGIÃO CORRESPONDENTE PELA AUTORIDADE POLICIAL?

O protocolo dos feitos abaixo relacionados devem ser protocolados na Comarca Polo da Macrorregião vinculada, conforme [link](#), com exceção dos itens já elencados referentes a Central de Custódia.

### Exemplos:

- Auto de prisão em flagrante com custodiado solto;
- Requisição de Medidas Protetivas de Urgência;
- Pedidos de quebra de sigilo, representação por prisão preventiva, etc.

## 9.1. COMO LOCALIZAR A MACRORREGIÃO NO PROJUDI?

R. Selecionar a Comarca Polo da Macrorregião e em seguida a Serventia: Plantão da macrorregião correspondente.

Exemplo: “Luziânia - Plantão da Macrorregião 06”, conforme imagem a seguir :

| CARACTERÍSTICAS |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| *Comarca        | *Área Distribuição                    |
| LUZIÂNIA        | Luziânia - Plantão da macrorregião 06 |
| *Classe         |                                       |
| Digite a Classe |                                       |

**LINK:** [MACRORREGIÕES E COMARCAS\(1\).pdf](#)

## 10. ONDE DEVE SER PROTOCOLADO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE EM QUE FOI ARBITRADA FIANÇA PELA AUTORIDADE POLICIAL?

R. Se a fiança foi recolhida e o autuado já se encontra solto, o protocolo deve ser realizado na Comarca Polo da Macrorregião vinculada. Se a fiança não foi recolhida e o custodiado permanece preso, o protocolo deve ser realizado na Central de Custódia.

## **11. AUTUADO PRESO POR NOVO FATO E COM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO, COMO PROCEDER?**

R. Cadastrar o comunicado de cumprimento de mandado de prisão e auto de prisão em flagrante separadamente no PROJUDI. Devendo o segundo ser distribuído por dependência do primeiro.

## **12. COMO DEVE SER CADASTRADO PROCEDIMENTO QUE ENVOLVA ADOLESCENTE APREENDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL?**

R. Os procedimentos que envolvem a apreensão de adolescentes devem ser protocolados na serventia própria, qual seja: Goiânia - Plantão da Macro 01 - Infância e Juventude - GO.

**Obs.:** Caso existam maiores e adolescentes no mesmo procedimento, este deve ser cadastrado de forma separada. O do adolescente apreendido na Serventia Plantão da Infância e Juventude e o do maior na Serventia correspondente (Réu preso - Central de Custódia e Réu Solto- Comarca Polo da Macrorregião vinculada).

## 13. QUAL O TELEFONE DE CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS?



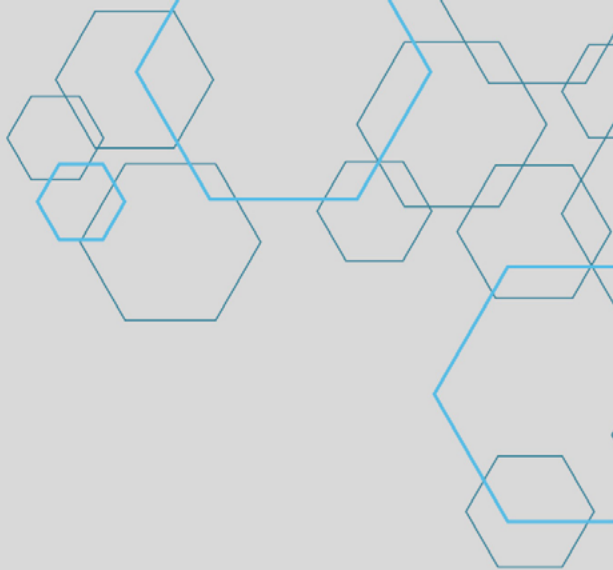
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Processamento Eletrônico  
Coordenadoria do Plantão Judiciário

**TELEFONE DE CONTATO DO  
PLANTÃO JUDICIÁRIO  
EM CASO DE DÚVIDAS**

(Central de Atendimento -  
Recesso Judiciário)

 **(62) 3216-7900**

The image is a blue and white informational card. At the top center is the coat of arms of the State of Goiás. Below it, the text 'PODER JUDICIÁRIO' is followed by 'Tribunal de Justiça do Estado de Goiás', 'Diretoria de Processamento Eletrônico', and 'Coordenadoria do Plantão Judiciário'. A large dark blue box contains the title 'TELEFONE DE CONTATO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO EM CASO DE DÚVIDAS' in white. Below this, the text '(Central de Atendimento - Recesso Judiciário)' is centered. At the bottom, a blue telephone icon is followed by the number '(62) 3216-7900' in a large, bold font. The card is decorated with abstract geometric shapes in shades of blue and grey.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás